ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.754/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo - Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, um lote urbano localizado na Rua Martinho Mota da Silveira, nº 414, Quadra 11, lote nº 07, no Bairro Novo - Horizonte; Limitando-se pelo lado direito ao Sul com o lote nº 09; Pelo lado esquerdo ao Norte com o lote nº 05; fazendo frente para o Nascente com a referida Rua; fundos ao Poente com quem de direito; Medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal